



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ATA

DIREITO - COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**

Ao **sete de maio de dois mil e vinte e quatro**, às onze horas e quinze minutos, mediante prévia convocação, reuniu-se o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito, sob a coordenação do senhor Professor Marcelo Maciel Ramos e com a presença dos seguintes membros representantes dos docentes, Professora Nathalia Lipovetsky e Silva, Professora Mariana Alves Lara, Professora Mariah Brochado Ferreira e Professor Frederico Gomes de Almeida Horta, além dos representantes discentes Clara Viana Lage Meirelles e Eduardo Giugliano Garcia. **I – EXPEDIENTE.** Aprovação da Ata da Reunião Ordinária do dia 22/04/2024. Considerando que a ata havia sido previamente encaminhada, o senhor coordenador colocou-a em discussão e apreciação. Não havendo manifestações, posta em votação, a ata foi aprovada à unanimidade, com as abstenções dos membros que não estavam presentes naquela ocasião. **II – NOTÍCIAS DA COORDENAÇÃO. 2.1. Recursos PROEX e Bolsas.** O coordenador informou que houve a concessão dos recursos PROEX CAPES para o período financeiro de maio de 2024 a abril de 2025, no valor total de R\$542.662,00, dos quais R\$60.000 foram convertidos em bolsas de doutorado provisórias, ficando disponível para o custeio das atividades do Programa R\$480.662,00. **III - DECISÕES “AD REFERENDUM” DO COLEGIADO. 3.1 Pedido de auxílio financeiro. 3.1.1 Requerente: Professor Andityas Soares de Moura Costa Matos.** Data: 10/05/2024 a 22/05/2024. Local do evento: Barcelona. Pedido: 5 diárias. Evento: Estudos e reuniões de trabalho na Universidade de Girona e participação nas 17 Jornadas Catalanas de Información y Documentación. “Trata-se de pedido de apoio docente para participação de atividade acadêmica na Universitat de Girona entre os dias 10 e 22 de maio de 2024. A atividade se insere nas metas estratégicas do Programa e está em conformidade com os requisitos para concessão de apoio. Tendo em vista a limitação de recursos, não é possível conceder diárias para todos os dias de estadia. Nesse sentido, aprovo o pagamento de até 5 diárias no valor de USD370”. **3.1.2 Requerente: Professor Marcelo Maciel Ramos.** Data: 13/06/2024 a 21/06/2024. Local do evento: Université du Québec à Montréal (UQAM), Canadá. Pedido: 5 diárias. Evento: Queer Care / II International Colloquium "Who Cares". Relato e decidido ad referendum pelo subcoordenador Marco Antônio Sousa Alves: “Trata-se de auxílio financeiro para participação em dois eventos no Canadá, ao longo de 9 dias. As passagens já foram custeadas pelos organizadores do evento. A justificativa do pedido explicita a conexão entre as atividades a serem realizadas no exterior e as pesquisas desenvolvidas pelo docente no PPGD. Seguindo o padrão que tem pautado nossos financiamentos nesses casos, aprovo ad referendum a concessão de 5 (cinco) diárias internacionais” no valor de USD310. **3.1.3 Requerente: Professora Maria Tereza Fonseca Dias.** Data: 17/06/2024 a 18/06/2024. Local do evento: Nottingham University. Pedido: 3 diárias e taxa de inscrição. Evento: Atividade acadêmica na University of Nottingham no Reino Unido. “Trata-se de pedido de auxílio financeiro docente para atividade acadêmica na University of Nottingham no Reino Unido entre os dias 17 e 18 de junho de 2024. Será apresentado o trabalho intitulado PFI in infrastructure projects in the UK and Brazil: similar models and opposing authorities decisions, produzido no contexto do Projeto Coletivo e da linha de pesquisa dos quais a docente participa. Há perspectiva de publicação posterior do trabalho. O pedido encontra-se em conformidade com as normas e metas estratégicas do Programa. Em razão das limitações de recurso, o deferimento fica limitado ao pagamento de 3 diárias no valor de USD370 (dólares) cada e da inscrição no evento no valor de GBP325 (libras esterlinas)”. **3.1.4 Requerente: Professora Carla Ribeiro Volpini Silva.** Data: 24/05/2024 a 24/05/2024. Local do evento: STF – Brasília. Pedido: 1 diária e passagens. Evento: Apresentação de *Amicus Curiae* perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos. “Trata-se de pedido docente para apresentação de *Amicus Curiae* perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos, durante o 167 Período Ordinário de Sessão da Corte, em Audiência Pública que ocorrerá em Brasília, no dia 24/05/2026. Trata-se de atividade conexa ao projeto coletivo e linha de pesquisa da docente que demonstra o impacto das suas atividades junto ao Programa. Estando o pedido em conformidade com os interesses estratégicos do PPGD, aprovo o pagamento de 1 diária nacional e o reembolso da passagem adquirida. O reembolso fica condicionado à autorização da CAPES”. **Após apreciação e votação, o colegiado, com a abstenção do Professor Marcelo Maciel Ramos no item 3.1.2, aprovou a concessão dos auxílios financeiros. 3.2 Aprovações de bancas. 3.2.1** A lista completa das bancas seguirá em documento anexo. **Após apreciação, o colegiado aprovou a lista. 3.3 Aprovação do Resultado Final do Edital nº405/2024 – Bolsas de Mestrado e Doutorado. 3.3.1** Após apreciação dos recursos pela Comissão de Bolsas, foi aprovado no dia 25 de abril o resultado final do Edital nº405/2024 referente à formação de cadastro para concessão de quotas de bolsas de Mestrado e Doutorado oferecidas pela CAPES, FAPEMIG E CNPQ. O resultado está divulgado no site do PPGD, disponível nos endereços: <https://pos.direito.ufmg.br/downloads/doutorado-resultado-final.pdf> (bolsas de doutorado) e [1 of 5](https://pos.direito.ufmg.br/downloads/mestrado-</a></p></div><div data-bbox=)

[resultado-final.pdf](#) (bolsas de mestrado). **Após apreciação, o colegiado aprovou** o resultado final do Edital de bolsas e manifestou agradecimento à comissão pelo excelente trabalho desenvolvido. **3.4. Resultado da seleção interna para o Edital de Bolsa Sanduíche CAPES. 3.4.1** Candidatas selecionadas para o Edital PDSE CAPES 06/2024: Gabriela Campos Alkmin, Ana Clara Passos Presciliano, Maria Carolina Fernandes Oliveira. **Após apreciação, o colegiado aprovou** o resultado final do Edital de bolsas Sanduíche e manifestou agradecimento à comissão pelo excelente trabalho desenvolvido. **3.5 Prorrogação de Defesa. 3.5.1 Requerente:** Larissa do Vale Teixeira. Orientador: Professor Pedro Augusto Gravatá Nicoli. Pedido: Prorrogação de defesa por 7 dias. Decisão ad referendum do subcoordenador Marco Antônio Sousa Alves: “Aprovo ad referendum a solicitação de Larissa do Vale Teixeira. Trata-se de uma prorrogação mínima, e plenamente justificada, em razão da indisponibilidade de seu orientador no período”. **Após apreciação, o colegiado aprovou** o pedido de prorrogação do prazo de defesa até dia 24/05/2024. **IV- PAUTA DELIBERATIVA. 4.1 Pedido de reconsideração contra indeferimento de prorrogação de prazo de defesa. 4.1.1 Requerente: Cristiane Carvalho Andrade Araújo.** Orientadora: Professora Maria Rosaria Barbato. Defesa: 26/03/2024. Novo prazo: 27/05/2024. Trata-se de pedido de reconsideração de reunião do Colegiado que indeferiu pedido de prorrogação de prazo de defesa. Houve pedido anterior de trancamento total de matrícula em razão de atividades profissionais, o qual foi indeferido em 06/03/2024. O pedido de trancamento foi feito extemporaneamente no dia 28/02/2024, após a perda do prazo final para defesa e marcação da defesa (26/02/2024). Feito novo pedido de prorrogação de 60 dias, o mesmo foi indeferido na reunião de 22/04/2024. No pedido de reconsideração, a requerente apresenta como argumento situação médica familiar impeditiva da conclusão do mestrado no prazo. Foram apresentados texto finalizado da dissertação e anuência da orientadora. Segue o inteiro teor da decisão que indeferiu o pedido de prorrogação: “Trata-se de pedido de prorrogação de prazo de conclusão do mestrado por 60 dias. A requerente encontra-se em situação irregular de matrícula, em vias de exclusão do registro da matrícula pelo DRCA por perda do prazo final de defesa de dissertação (26/03/2024). Houve pedido anterior indeferido pelo Colegiado (em 06/03/2024), nos seguintes termos: "Trata-se de pedido de trancamento total de matrícula motivada por realização de atividade profissional no ano de 2023, o que teria impedido a discente de dar continuidade às pesquisas de mestrado. O prazo final da requerente é o dia 26/03/24, com prazo final de depósito do trabalho completo e marcação de defesa no dia 26/02/24. O pedido de trancamento foi feito extemporaneamente no dia 28/02/24 e não conta com anuência da orientadora. Além disso, a requerente não realizou nem mesmo a qualificação do projeto no prazo. Não é demais ressaltar que a norma que regula o curso de mestrado estabelece o prazo máximo de 24 meses para sua conclusão, norma que se impõe igualmente a todos os discentes. O trancamento total de matrícula é medida excepcionalíssima que impõe tratamento diferenciado e, por isso, só pode ser admitido diante de circunstâncias imprevistas e graves. Por essas razões e tendo a requerente já descumprido o prazo para qualificação de projeto e depósito final da dissertação, indefiro o pedido. Após apreciação e votação, homologado o indeferimento". A nova alegação da requerente é de que a decisão do Colegiado teria se baseado equivocadamente na ausência de defesa de qualificação. Vale observar que o argumento da ausência de qualificação constitui elemento acidental da motivação da decisão. A perda do prazo para depósito e marcação de dissertação constitui seu fundamento principal, assim como a não conclusão do curso dentro do prazo regimental. Nesse sentido, mantêm-se a decisão anterior em seus demais fundamentos” A discente presente em reunião, foi convidada pelo coordenador para apresentar seu pedido. A aluna alega que o no primeiro momento fez um pedido incompleto de trancamento de matrícula, em razão do fato de seu pai se encontrar hospitalizado. Tentou recorrer do pedido no prazo, mas não encontrou no sistema acadêmico uma opção para recurso. Tendo feito um novo pedido, mas de prorrogação de prazo. Pede a reconsideração do indeferimento, esclarecendo que os pedidos anteriores foram feitos em condições precárias, durante hospitalizações do pai. A discente informa que o pai sofreu um AVC e após dois anos de longas internações ele voltou para sua casa com debilitações que demandam acompanhamentos em tempo integral. Ela apresentou laudos médicos atestando o estado de saúde do pai e o fato de ela ser a sua responsável principal. Diante dos fatos novos e **após apreciação e votação, o colegiado aprovou** o pedido de reconsideração da discente e autorizou o pedido de reinclusão de sua matrícula, com novo prazo de defesa no dia 24/05/2024. **4.2 Pedido de coorientação externa ao PPGD. 4.2.1** Requerente: Professora Maria Fernanda Salcedo Repolês. Orientanda: Gabriella Sabatini Oliveira Dutra. Orientador(a): Professora Maria Fernanda Salcedo Repolês. Coorientador(a): Professor Igor Campos Viana – PUC Minas. “Prezados membros do Colegiado, Gostaria de solicitar a participação do Dr. Igor Camps Vianna como co-orientador da minha orientanda de doutorado Gabriella Sabatini. O Dr. Igor vem desenvolvendo uma interlocução de longa data com as minhas pesquisas sobre corpo e direito, tema central da tese de Gabriella. Ele e eu já publicamos dois livros juntos e dois artigos científicos em estratos superiores. Pretendemos continuar essa parceria que tem se mostrado produtiva. Certamente a co-orientação será também uma oportunidade de qualificação deste jovem doutor em mais uma importante atividade de docência superior, sendo assim um investimento que o programa faz no seu quadro de egressos com potencial para a carreira docente”. **Após apreciação e votação, o colegiado entendeu** faltar experiência acadêmica e de orientação necessárias para a co-orientação, conforme exigência das normas pertinentes, indeferindo o pedido. **4.3 Pedido de mudança de orientação. 4.3.1** Requerente: Professor Fabrício Bertini Pasquot Polido. Orientando: Luciano Ribeiro Tambasco Glória. Orientador(a): Professor Fabrício Bertini Pasquot Polido. Nova orientação: Professora Natália Cristina Chaves. Haverá alteração de linha com a saída do aluno da linha 3 – História, poder e liberdade da área de estudo H4 direito internacional privado, direito comparado e estudos culturais e jusfilosóficos, para a linha 1 – Poder, cidadania no desenvolvimento no estado democrático de direito, área de estudo P-09 Direito, tecnologia e inovação. A Professora Natália Cristina Chaves possui atualmente 4 orientandos, sendo 2 do doutorado e 2 do mestrado, tendo capacidade, conforme os limites normativos, de assumir mais orientações. **Após apreciação, o colegiado aprovou** o pedido de mudança de orientação. **4.4 Pedido de credenciamento 4.4.1** Requerente: **Professor David Francisco Lopes Gomes.** Com parecer favorável da Comissão de Credenciamento: “Opino pelo deferimento do pedido de credenciamento do Professor David Francisco Lopes Gomes por mais quatro anos, como membro do corpo permanente do Programa, para orientar Mestrado e Doutorado em Direito”. **Após apreciação, o colegiado aprovou** o pedido de credenciamento. **4.5. Proposta de Resolução Recursos PROEX 2024/2025. Após apreciação e votação, o colegiado**

aprovou a Resolução com a redação a seguir: “O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo art. 40, inciso XXIII, da Resolução Complementar n. 02 de 2017, que aprovou as Normas Gerais de Pós-Graduação da UFMG; Considerando as metas estratégicas do Programa e a necessidade de utilização racional, eficiente e transparente de recursos públicos; RESOLVE: Art. 1º. Os recursos do PROEX recebidos da CAPES pelo Programa de Pós- Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais para execução entre 01/05/2024 e 30/04/2025 serão empregados de acordo com as rubricas e percentuais definidos na tabela abaixo:

<b>Despesas da coordenação em atividades institucionais ou reuniões técnicas.</b> Atividades da coordenação ou docente em missão do Programa em viagens institucionais.	5%
<b>Despesas da coordenação com contratação de serviços de terceiros.</b> Manutenção de equipamentos. Manutenção e desenvolvimento do Sistema de Processos Acadêmicos (CAPG). Manutenção e desenvolvimento do Site do Programa. Plataforma de videoconferência e reuniões virtuais. Serviço de revisão, tradução ou produção de materiais de divulgação do Programa.	10%
<b>Publicação de produções acadêmicas de docentes e discentes.</b> Apoio financeiro para contratação de serviço de editoração e publicação de trabalhos resultantes das atividades dos projetos coletivos e linhas de pesquisa, nos quais a aderência esteja claramente explicitada.	10%
<b>Participação docente em atividades acadêmicas no exterior.</b> Apoio financeiro para participação de docentes em atividades acadêmicas no exterior para fins de divulgação de produção resultante de pesquisas realizadas no projeto coletivo e linha de pesquisa.	25%
<b>Participação docente em atividades acadêmicas no país.</b> Apoio financeiro para participação de docentes em atividades acadêmicas no país para fins de divulgação de produção resultante de pesquisas realizadas no projeto coletivo e linha de pesquisa.	15%
<b>Participação discente em atividades acadêmicas no país e no exterior.</b> Apoio financeiro para participação de discentes em atividades acadêmicas no país e no exterior com apresentação de produção resultante das pesquisas realizadas no projeto coletivo e linha de pesquisa com plano de publicação posterior.	17%
<b>Organização de eventos acadêmicos do Programa.</b> Apoio financeiro para docentes para organização de eventos acadêmicos registrados como atividades do PPGD UFMG.	10%
<b>Bancas de doutorado.</b> Apoio financeiro para participação de docentes externos ao Programa, com reconhecida expertise no tema da tese avaliada, em bancas de doutorado.	8%
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>

Art. 2º. Docentes e discentes poderão receber apenas um apoio financeiro por rubrica. Art. 3º. O apoio financeiro para publicação dirige-se às produções acadêmicas produzidas por docentes e discentes do Programa no contexto do projeto coletivo e linha de pesquisa, devendo a aderência estar explicitada no resumo e introdução do texto a ser publicado. Parágrafo único. Serão financiados os pedidos apresentados no contexto das chamadas internas de publicações seriadas do Programa. Havendo sobra de recursos, no final do período de execução financeira, poderão ser contemplados pedidos feitos fora das chamadas. Art. 4º. O apoio financeiro para docentes participarem de atividades acadêmicas no país e no exterior fica condicionado à apresentação de trabalho que derive diretamente das pesquisas realizadas no projeto coletivo e linha de pesquisa nos quais estejam inseridos. §1º. O trabalho a ser apresentado pode consistir em divulgação de produção bibliográfica publicada pelo docente nos últimos 12 meses ou em produção a ser publicada posteriormente, apresentado o plano para publicação. Ou, ainda, em produto técnico (curso, relatório técnico, amicus curiae) com impacto e relevância demonstrados. 2º. Excepcionalmente, poderão ser financiadas atividades docentes sem apresentação de trabalho, desde que no contexto de convênios interinstitucionais e desde que envolvam planejamento de atividades ou publicações conjuntas com participação de mais de um docente do Programa. Art. 5º. O apoio financeiro para discentes participarem de atividades acadêmicas no país e no exterior fica condicionado a apresentação de trabalho que derive diretamente das pesquisas realizadas no projeto coletivo e linha de pesquisa nos quais estejam inseridos e que tenham relação direta com suas pesquisas de mestrado ou doutorado. Parágrafo único. O trabalho a ser apresentado deve consistir em produção a ser publicada posteriormente, apresentado o plano para publicação. Art. 6º. O apoio financeiro para organização de eventos se dirige a atividades formalmente registradas como atividades do PPGD UFMG, envolvendo mais de um docente, e desde que tenham aderência clara ao projeto coletivo e a linha de pesquisa dos docentes proponentes. Parágrafo único. O apoio financeiro para organização de eventos tem natureza complementar, devendo os docentes proponentes informarem outros

financiamentos concedidos ou requeridos. Art. 7º. Nos 5 meses que antecedem o fim do exercício financeiro em 30 de abril de 2025, o Colegiado poderá flexibilizar os percentuais definidos para cada rubrica no Art. 1º, bem como o limite estabelecido no Art. 2º, levando em consideração as demandas e os recursos remanescentes. Art. 8º. Cumprindo determinação da CAPES, os recursos só podem ser concedidos e executados para atividades que ocorram até 30 de abril de 2025. Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação".

**4.6 Implementação de Curso de Especialização em Direito Internacional e Direitos Humanos. 4.6.1 Requerentes:** Prof. Dr. Aziz Tuffi Saliba e Prof. Dr. Lucas Carlos Lima (Coordenadores). O pedido de criação do Curso de Especialização em Direito Internacional Público e Direitos Humanos foi aprovado em reunião do Colegiado realizada dia 21/03/2024, após aprovação a implementação do curso tramita via processo SEI 23072.278908/2023-83. A representação dos discentes pediu a palavra e solicitou que o pedido fosse baixado em diligência para que os professores responsáveis pela implementação do curso realizem os seguintes ajustes: adequação da linha de pesquisa, data de início e complementação do plano de trabalho de uma das disciplinas. **Após apreciação e votação, o colegiado aprovou o pedido de diligência.**

**4.7 Aprovação da logo do PPGD.** Apresentação do trabalho de estilização da logomarca do PPGD, a partir da ideia original ganhadora do concurso realizado no final de 2023. **Após apreciação e votação, o colegiado aprovou a a logomarca proposta pela designer.**

**4.8 Oferta de vagas processo seletivo 2025.** As Professoras Mariana Lara e Natália Lipovetsky, membros da Comissão do Processo Seletivo, esclareceram que a consulta sobre as vagas a serem ofertadas no próximo processo seletivo deveria ser feita após os ajustes nos projetos coletivos que estão em curso. O Colegiado decidiu estabelecer o dia 20/05/2024 como prazo para envio pelos docentes dos referidos ajustes e o dia 30/05/2024 para as respostas dos docentes em relação as vagas que serão ofertadas em cada projeto. O coordenador sugeriu que os docentes aposentados deveriam ser consultados sobre oferta de vagas em separado, levando em consideração a validade de seus credenciamentos e suas disponibilidades de modo individualizado. Sugeriu também, como forma de promover os ajustes graduais às novas regras e princípios de credenciamento, que apenas os colaboradores que não tenham orientação e que tenham credenciamento a vencer a partir de 2027 pudessem ter vagas este ano. Após deliberação, ambas as propostas foram aprovadas pelo Colegiado.

**4.9 Auxílio Financeiro REVISTA DO CAAP 4.9.1** Requerente: Lucas de Souza Prates. A Revista do Centro Acadêmico Afonso Pena (CAAP) é um periódico que visa fomentar a produção científica discente e promover a vida acadêmica na Faculdade de Direito. Com o objetivo de se tornar uma referência nacional e internacional, a Revista recebeu o conceito Qualis B4 em Direito na última avaliação quadrienal da CAPES (2017-2020) e também é avaliada com o mesmo conceito em áreas como Filosofia, Ciência Política e Relações Internacionais. A Revista do CAAP solicita à Coordenação e ao Colegiado de Pós-Graduação em Direito da UFMG apoio financeiro para a aquisição do identificador de objeto digital (DOI) para os artigos de graduandos, pós-graduandos e professores, tanto internos quanto externos, que optam pela revista como meio qualificado de publicação e divulgação de suas contribuições. **Após apreciação e votação, o colegiado entendeu haver claro interesse institucional, tendo em vista tratar-se de periódico científico organizado e destino de publicações de mestrandos e doutorandos do Programa. O pedido foi aprovado, condicionado a consulta prévia da CAPES para verificação da possibilidade de pagamento do apoio em conformidade com as normas e rubricas do PROEX.**

**V - OUTROS ASSUNTOS.** 5.1 Necessidade de criação de Resolução de Professor e Pesquisador Visitante e de novo Resolução de Estágio Doutoral. Ficou acordado que as minutas serão propostas nas próximas reuniões. Não havendo nenhuma outra manifestação, o coordenador agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar eu, Vanessa Maria Dutra, Assistente em Administração, lotada na secretaria do PPGD, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente por mim e pelos membros do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais.

Professor Marcelo Maciel Ramos (coordenador)

Professora Nathalia Lipovetsky e Silva

Professora Mariana Alves Lara

Professora Mariah Brochado Ferreira

Professor Frederico Gomes de Almeida Horta

**Representantes discentes**

Clara Viana Lage Meirelles

Eduardo Giugliano Garcia.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Maciel Ramos, Coordenador(a)**, em 15/05/2024, às 06:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clara Viana Lage Meirelles, Usuária Externa**, em 15/05/2024, às 06:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Alves Lara, Professora do Magistério Superior**, em 15/05/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Lipovetsky e Silva, Professora do Magistério Superior**, em 15/05/2024, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Gomes de Almeida Horta, Professor do Magistério Superior**, em 15/05/2024, às 20:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Mariah Brochado Ferreira, Professora do Magistério Superior**, em 23/05/2024, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3241564** e o código CRC **CDA7BACD**.

---